



Lei nº254, de 14 de dezembro de 1960.

Abre crédito especial de Cr\$ 50.000,00 e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 50.000,00, para fazer face às despesas de medição e demarcação da área a ser doada ao Ministério da Agricultura, para a construção da Escola Agrícola, neste Município conforme convênio firmado, como determina a Lei nº144, de 23 de fevereiro de 1959.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ocorrer à verba:
Despesa Extra Orçamentária
Serviços d Utilidade Pública
Serviço de Medição
Para medição da área da Escola Agrícola.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral